Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021

Considerando a pandemia global da doença infecciosa transmitida pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as orientações de evitar eventos, reuniões, aglomerações, uso de transporte público, entre outras situações de potencial contágio da doença, no sentido de preservação da saúde pública;

Considerando a data-base 1º de maio, referente aos Acordos Coletivos de trabalho que vem sendo firmados entre as partes signatárias;

Considerando que a negociação coletiva exige a realização de reuniões e de assembleias gerais, eventos esses impossibilitados no atual momento, eis que contrariam expressamente as orientações de preservação da saúde pública; e

Visando à manutenção da negociação coletiva e ao resguardo da saúde pública,

As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Coletivo de trabalho 2020/2021 entre SENGE/RS e CREA/RS até o dia 31 de janeiro de 2022, bem como a manutenção da data-base 1º de maio de 2021.

Caso o Acordo Coletivo de trabalho 2021/2022 entre SENGE/RS e CREA/RS seja firmado antes do término da vigência do presente Termo Aditivo, este fica automaticamente revogado.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021

JOSE LUIZ BORTOLI DE AZAMBUJA:22162410087

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ BORTOLI DE AZAMBUJA:22162410087
Dados: 2022.01.06 15:03:37 -03'00'

Eng.º José Luiz Bortoli de Azambuja
Diretor Vice-Presidente do SENGE/RS

NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER:57961824049

Assinado de forma digital por NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER:57961824049
Dados: 2022.01.06 10:57:48 -03'00'

Eng.ª Amb. Nanci Cristiane Josina Walter
Presidente do CREA/RS